



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS. LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SRE) – NILZA PEREIRA LEITE

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-260

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 8.811/2025

Homologação: 06/08/2025 Publicação D.O.: 11/08/2025

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
Ensino Fundamental Séries Iniciais 6º ao 7º ano

TOTAL DE DIAS LETIVOS 200
TOTAL DE SEMANAS 39

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	F	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S		
Fevereiro	D	*#	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S				17	17
Março	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FF	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	23	40
Abril	.	F	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.		17	57
Maiο	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.#	S	D	.#	.	.	.	.	.MM	D	.	.	.	.	.	.FJ	D	22	79
Junho	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.		20	99
Julho	.	.	.	S	D	.AO	.J	.J	.J	.J	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	13	112
Agosto	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	21	133
Setembro	.	.	.	.#	S	D	F	F	.#	.	.	F. JOP	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FI	D	.	.	.		22	155
Outubro	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	20	175
Novembro	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.		19	194
Dezembro	.	.	.	.	S	D	CC	RR*#	RE	RE	RE	S	D	PR	PR	CC	NOA	CCF/RE	S	D	AP	AP	AP	R	F	S	D	FE	FE	FE	FE	6	200

Legenda

.	Dias Letivos
*#	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
.MM	Matematicando na Monteiro
RE	Recuperação
PR	Prova de Recuperação
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
RR	Resultado Recuperação
RF	Resultado Final
AP	Atividades Pedagógicas
NOA	Nova Oportunidade de Aprendizagem
F. JOP	Fest. Jop (Jogos na Praia)
.AO	Abertura Olimpíadas Monteiro

Feriados

Fevereiro: 17 - Carnaval

Setembro: 07 – Independência do Brasil
08 – Dia de Vitória

Abril: 03 - Sexta Feira Santa
13 – Nossa Sr^a da Penha
21 - Tiradentes

Outubro: 12 – Nossa Sr.^a Aparecida
15 – Dia do Professor/a

Maiο: 01 Dia do Trabalho

Novembro: 02 - Finados
15 – Proclamação da República
20 – Consciência Negra

Junho: 04 – Corpus Christi

Julho: 06 – Abertura Olimpíadas

Dezembro: 25 – Natal

Abertura Olimpíadas Monteiro 06/07

Trimestres

Dias Letivos

Períodos

1º. 67 02/02 a 15/05
2º 70 18/05 a 04/09
3º 63 09/09 a 08/12

Conselho de Classe / Horário Alternado Datas

1º trimestre – 21/05
2º trimestre – 10/09
3º trimestre – 07/12

Encontro Conselho de Pais

08/04
12/08
11/11

Horário de Funcionamento

Entrada e saída: 07h10 às 12h40
Recreio: 09h40 às 10h10

Obs.: A execução dos 200 dias mínimos poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentos horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina, Feira Integrada e Matematicando na Monteiro serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas são consideradas atividades letivas.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS. LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (SRE) – NILZA PEREIRA LEITE

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Montejardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 8.811/2025

Homologação: 06/08/2025 Publicação D.O.: 11/08/2025

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
Ensino Fundamental Séries Iniciais 8ª e 9ª ano

TOTAL DE DIAS LETIVOS 202
TOTAL DE SEMANAS 39

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL	
Janeiro	F	R	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S			
Fevereiro	D	*#	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S				17	17	
Março	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.FF	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	23	40	
Abril	.	F	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.		17	57	
Maiο	F	S	D	.	.	.	.	.	A.PR	D	.	.	.	.	.#	A.PR	D	.#	.	.	.	.	.	.MM	D	.	.	.	.	.	.FJ	D	24	81
Junho	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.		20	101	
Julho	.	.	.	S	D	.AO	.J	.J	.J	.J	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	13	114	
Agosto	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	A.PR	D	.	.	.	.	.	A.PR	D	.	.	.	.	S	D	.		23	137	
Setembro	.	.	.	.#	S	D	F	F	.#	.	.	F. JOP	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.FI	D	.	.	.		22	159
Outubro	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	CO	.	.	.	.	.	S	20	179	
Novembro	D	F	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.		19	198	
Dezembro	.	.	CC	RR*	S	D	RE	RE	RE	PR	PR	S	D	CC	NOA	NOA	NOA	CCF/RE	S	D	AP	AP	AP	R	F	S	D	FE	FE	FE	FE	4	202	

Legenda	Feriados	Trimestres	Dias Letivos	Períodos	Horário de Funcionamento
. Dias Letivos					
*# Início/ Fim do Ano Letivo					
# Início/ Final de Trimestre					
F Feriado					
R Recesso					
FE Férias (Alunos)					
FF Festa da Família					
FJ Festa Junina					
FI Feira Integrada					
.MM Matematicando na Monteiro					
RE Recuperação					
PR Prova de Recuperação					
CC Conselho de Classe					
CCF Conselho de Classe Final					
RR Resultado Recuperação					
RF Resultado Final					
AP Atividades Pedagógicas					
NOA Nova Oportunidade de Aprendizagem					
F. JOP Fest. Jop (Jogos na Praia)					
.AO Abertura Olimpíadas Monteiro					
A.PR Avaliação Periódica					
.J Jogos Olímpicos					
	Fevereiro: 17 - Carnaval				
	Abril: 03 - Sexta Feira Santa				
	13 - Nossa Srª da Penha				
	21 - Tiradentes				
	Maiο: 01 Dia do Trabalho				
	Junho: 04 - Corpus Christi				
	Julho: 06 - Abertura Olimpíadas				
	Setembro: 07 - Independência do Brasil				
	08 - Dia de Vitória				
	Outubro: 12 - Nossa Sr.ª. Aparecida				
	15 - Dia do Professor/a				
	Novembro: 02 - Finados				
	15 - Proclamação da República				
	20 - Consciência Negra				
	Dezembro: 25 - Natal				
	Abertura Olimpíadas Monteiro 06/07				
		1º.	68	02/02 a 15/05	
		2º	73	18/05 a 04/09	
		3º	61	09/09 a 04/12	
		Conselho de Classe /			
		Horário Alternado			
		Datas			
		1º trimestre –	14/05		
		2º trimestre –	11/09		
		3º trimestre –	03/12		
		Encontro Conselho de Pais			
			08/04		
			12/08		
			11/11		
					Entrada e saída: 07h10 às 12h40
					Recreio: 09h40 às 10h10

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina, Feira Integrada, Matematicando na Monteiro e Avaliação Periódica serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas são consideradas atividades letivas.